PROCESSO : Protocolo SICCAU nº 39648/2013

DENUNCIANTE: Zuhdi Mahmud Dimes Filho

DENUNCIADO : Arquiteto e Urbanista Jeová Nunes de Oliveira

NOTIFICADO : Arquiteta e Urbanista Celene Ribeiro Ferreira

ASSUNTO : Aplicação de advertência reservada à Jeová Nunes de Oliveira e

Notificação à Celene Ribeiro Ferreira

DELIBERAÇÃO Nº 03/2014 - CEP-CAU/DF

A **COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL (CEP-CAU/DF)**, reunida ordinariamente em Brasília - DF, nas dependências do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF, no dia 13 de maio de 2014, após análise do assunto em epígrafe, e no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do Regimento do CAU/DF,

Considerando a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAUs, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 34, de 6 de setembro de 2012, que dispõe sobre a instrução e julgamento de processos relacionados a faltas ético-disciplinares cometidas a partir da vigência da Lei nº 12.378/2010;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 58, de 5 de outubro de 2013, que dispõe sobre o procedimento para a aplicação das sanções ético-disciplinares relacionadas às infrações ético-disciplinares por descumprimento à Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e ao Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), em especial em seus artigos 5º, inciso I e 6º;

DELIBEROU:

- Pela aprovação do parecer do Conselheiro Relator Gunter Kohlsdorf, em que foi sugerida a aplicação da advertência reservada ao denunciado e encaminhamento do mesmo ao Plenário do CAU/DF para julgamento, conforme art. 28 e seguintes da Resolução CAU/BR nº 34/2012.
- 2. **Notificação** da Arquiteta e Urbanista Celene Ribeiro Ferreira, por ausência de RRT de laudo profissional.

Brasília - DF, 13 de maio de 2014.

Arq. e Urb. Gunter Kohlsdorf Conselheiro Titular do CAU/DF

Arq. e Urb. Ricardo Reis Meira Cons. Suplente do CAU/DF

Arq. e Urb. Tony Malheiros Cons. Titular – Coordenador da CEP/DF